



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC**

**PRIMEIRA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000045225-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 008/2024 - FUNJEAM**, assinado com a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com armazenamento em nuvem, com validade mínima de 3 anos, sem limite de transações, atinente ao reajuste baseado na Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, correspondendo à variação do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, sendo o índice acumulado aplicado de **4,8313%**.

**AUTORIZAR** o pagamento tão somente da importância, quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**, correspondendo à diferença total do valor global reajustado, passando a vigorar a seguinte composição de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com armazenamento em nuvem, com validade mínima de 3 anos, sem limite de transações.	200	R\$ 78,62	R\$ 15.724,00

Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 14/07/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2305233** e o código CRC **D2054C22**.

---